

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 091/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENCA AO SERVIDOR **OLDAIR**

FERREIRA"

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio-Doênça, por um período de 60 dias, ao servidor OLDAIR FERREIRA, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de junho de 2008 e término 09 de agosto de 2008, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 076/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 11 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 17 de junho de 2008.

> RITA MARTA CORRÊIA Presidente do IPMV Decreto nº. 14.277/2008